



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL

Memorando Circular nº 003/2017/PROGEP

Pelotas, 14 de fevereiro de 2017.

PARA: Gabinete do Reitor, Vice-Reitoria, Unidades Acadêmicas e Administrativas.

ASSUNTO: Incentivo à Qualificação

Prezados (as) Senhores (as),

O Incentivo à Qualificação (IQ) é um instituto da carreira dos Técnico-Administrativos em Educação, concedido quando o servidor possui educação formal superior àquela exigida para o cargo de que é titular e tem por base um percentual calculado sobre o padrão de vencimento percebido pelo servidor.

O Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 que estabelece os procedimentos para a concessão do IQ determina que o servidor *poderá requerer a concessão do Incentivo à Qualificação, por meio de formulário próprio, ao qual deverá ser anexado o certificado ou diploma de educação formal em nível superior ao exigido para ingresso no cargo de que é titular.*

Dessa forma, visando adequar a concessão do Incentivo à legislação vigente, o Núcleo de Capacitação da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoal está divulgando a metodologia para fins de análise e concessão que será adotada a partir de **1º/03/2017**.

Os processos de solicitações de Incentivo à Qualificação por **conclusão de cursos de Mestrado e Doutorado** poderão ser abertos com: a) cópia da ata de defesa de dissertação ou tese autenticada pelo Programa de Pós-Graduação responsável pelo curso ou, b) atestado de conclusão do curso com data da defesa da dissertação ou tese emitido pelo Programa de Pós-Graduação responsável pelo curso. No entanto, a análise e a concessão do Incentivo à Qualificação por conclusão de Curso de Mestrado e Doutorado ficarão condicionadas à anexação ao processo de cópia do diploma que deverá ou ser autenticada em cartório ou, conforme a Lei 8794, art. 22, §3º, ser autenticada pelo órgão administrativo devendo conter o carimbo “Confere com o Original”, a identificação e assinatura do servidor responsável pelo recebimento, bem como a data de recebimento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELotas
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL

Com relação às solicitações de Incentivo à Qualificação por **conclusão de curso de Especialização ou MBA** os processos poderão ser abertos com atestado de conclusão emitido pelo Programa de Pós-Graduação responsável pelo curso onde conste: a data de início e término do curso, a carga horária total e o título da Monografia ou Trabalho de Conclusão de Curso. No entanto, a análise e a concessão do Incentivo à Qualificação por conclusão de curso de Especialização ou MBA ficarão condicionadas à anexação ao processo de cópia do certificado que deverá conter o carimbo “Confere com o Original”.

Por fim, quando se tratar de pedidos de Incentivo à Qualificação por **conclusão de curso de Graduação** os processos poderão ser abertos com atestado ou certificado de conclusão, no qual conste a data da colação de grau, emitido pelo Curso de Graduação responsável. No entanto, a análise e a concessão do Incentivo à Qualificação por conclusão de curso de Graduação ficarão condicionadas à anexação ao processo de cópia do diploma que deverá conter o carimbo “Confere com o Original”.

Solicitamos ampla divulgação aos servidores.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de estima e consideração.

Niandra Sartori Frota
Chefe do Núcleo de Capacitação

Cynthia Oliveira da Rosa
Coordenadora de Desenvolvimento de Pessoal

Sérgio Batista Christino
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas